



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 29/06/2020
Maíli 11434.
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 216/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Comissão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Fiscalização enumeradas no Regimento Interno deste Conselho, do ano de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 212/2020, que dispõe sobre a alteração no regimento interno, no que versa sobre as Comissões permanentes do CMDCA;

Em reunião ordinária de 25 de junho de 2020, ata de n.º 243/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Atualizar** os representantes da Comissão do FIA – Fundo da infância e adolescência do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC:



Representantes do Governo

1. Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural

- a. **Titular:** Fernando de Araújo Brasil
- b. **Suplente:** Mário José da Silva

2. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Urbano

- a. **Titular:** Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva
- b. **Suplente:** Bianca dos Santos Delfino

Representantes da sociedade civil

3. APP – Associação de Pais e Professores

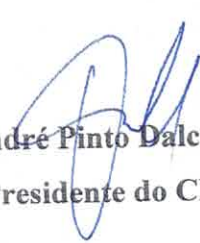
- a. **Titular:** André Pinto Dalcarobo
- b. **Suplente:** Eraldo dos Santos

4. APAE

- a. **Titular:** Rosilene Costa Antônio
- b. **Suplente:** Hamilton Gomes de Sousa

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 25 de junho de 2020.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA